



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.048, DE 5 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
 Crédito Especial no valor de R\$
 22.000,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
 de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
08	Despesas não computáveis no ASPS
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0024	Assistência Financeira
2604	Repasse a Entidades
3.3.50.43-6801	Subvenções Sociais

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
 recurso a redução da dotação orçamentária 06.02.10.302.0024.2604.3.3.50.43 - 6211.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 5 de
 abril de 2004.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 IVAN JACOB ZIMMER,
 Prefeito Municipal.


 LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES